

autoridade será immediatamente transmittida a decisão d'aquella.

Art. 88. A's infracções a que expressamente se não tenham determinado penas, serão applicadas as do art. 50, além d'aquellas a que estiverem sujeitas em virtude da legislação geral.

Art. 89. A junta central de hygiene publica organizará as tabellas a que se refere o presente regulamento. Estas tabellas serão revistas todos os annos e reorganisadas quando fór necessario fazer-lhes alguma alteração. Tanto as primeiras como as outras serão applicadas e remettidas a todas as autoridades sanitarias para as distribuirem aos pharmaceuticos e droguistas.

A junta central organizará egualmente, e submeterá á consideração do governo para serem devidamente approvadas, as tabellas das taxas ou emolumentos que se devam cobrar pelas matriculas, licenças, certidões e mais documentos que tenham de ser expedidos pelas juntas ou inspectores de hygiene, bem assim os modelos das guias para pagamento dos referidos emolumentos ou taxas.

Nas tabellas, relativas aos objectos que as boticas puderem possuir, a junta central apontará os que puderem ser dispensados nas boticas que só se destinarem á preparação e venda de remedios especiaes.

Art. 90. A junta central proporá ao governo instrucções para os cemiterios, na parte que respeita á saude publica; para as confeitarias, em relação ás substancias que podem ser empregadas para colorir os doces e a qualidade dos vasos em que estes podem ser preparados; em geral, para todos os estabelecimentos que exijam providencias hygienicas particulares.

A mesma junta indicará ao governo os livros necessarios para o serviço da repartição, os modelos de sua escripturação, as normas dos termos que se houverem de lavrar e o que julgar preciso para o seu expediente.

As despesas com o expediente e com os livros correrão por conta da fazenda nacional.

Art. 91. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de Janeiro de 1882. — MANOEL PINTO DE SOUZA DANTAS.

RÉVISTA DA IMPRENSA MEDICA

EXPERIENCIAS ACERCA DA INFLUENCIA DA ACÇÃO DO PNEUMOGASTRICO NA EXHALAÇÃO DO ACIDO CARBONICO PELOS PULMÕES; INFLUENCIA DA MORPHINA SOBRE ESTA FUNCCÃO — Gréhanl procurando saber se a secção dos pneumogastricos modificava a exhalação do acido carbonico pelos pulmões experimentou em um cão,

fazendo passar nos referidos órgãos uma quantidade de ar, sempre a mesma, de 50 litros.

1.º Em um primeiro cão cortou um dos pneumogástricos, fez passar 50 litros de ar nos pulmões e, no fim de 7 minutos e 45 segundos, demonstrou a presença de 2,55 grammas d'acido carbonico.

2.º Uma hora depois da secção de um pneumogástrico, durando a experiencia 8 minutos e 35 segundos, Gréhanl recolheu 2,65 gr. d'acido carbonico.

3.º Duas horas após a secção do nervo, durando a experiencia 9 minutos e 22 segundos recolheu 2 gr. 65 d'acido carbonico.

4.º Quarenta e oito horas depois da secção do nervo, durando a experiencia 6 minutos e 52 segundos — são recolhidos 2,60 gr. de acido carbonico.

Vê-se por estes resultados que a secção de um pneumogástrico nenhuma influencia tem sobre esta exalação.

Decorridos seis mezes, Gréhanl cortou no mesmo animal o segundo pneumogástrico e fez, por tres dias consecutivos, passar 50 litros de ar nos pulmões, recolhendo :

1.º dia, 2,70 gr. d'acido carbonico.

2.º dia, 2,75 gr. d'acido carbonico.

3.º dia, 2,62 gr. d'acido carbonico.

Cada experiencia durou 14 minutos.

Esta segunda serie de experiencias não modificou ainda a exalação do acido carbonico.

Experimentando então com a morphina, Gréhanl injectou em um cão, pesando 15 kilogrammas, uma dose de 31 centigrammas de morphina.

Nos 50 litros de ar que, em 7 minutos e 35 segundos, passaram nos pulmões, recolheu elle 2,64 gr. d'acido carbonico.

Em segunda experiencia, e tendo 18 minutos e 15 segundos de duração, foram recolhidas 2,24 gr. d'acido carbonico — producção tres vezes menor que a da vespera.

Gréhanl fez também experiencias acerca do alcool, mas ainda não obteve resultados decisivos, claros, para communicar á Sociedade (Trib. Med. — Abril — 2 — n. 711 — Sociedade de Biologia — Sessão de 25 de Março.)

« ETIOLOGIA DA TUBERCULOSE — Da *Gazeta Medica Brasileira*, de 31 do passado; extrahimos o seguinte e interessante artigo, do Sr. Dr. Hilario de Gouvêa, sobre